



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o uso, por servidores, servidoras, magistrados e por magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), do aplicativo de mensagens denominado *Whatsapp Business*, com a utilização de ramal interno, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO ter o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0003251-94.2016.2.00.0000, aprovado, por unanimidade, a utilização do aplicativo *WhatsApp* como ferramenta para intimações;

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e da celeridade, que regem o processo do trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 196 do Código de Processo Civil (CPC), estabelecendo que "Compete ao Conselho Nacional de Justiça e, supletivamente, aos tribunais, regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico e velar pela compatibilidade dos sistemas, disciplinando a incorporação progressiva de novos avanços tecnológicos e editando, para esse fim, os atos que forem necessários, respeitadas as normas fundamentais deste Código";

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 05, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP Nº 65, de 08 de junho de 2020 que institui a norma de controle de acesso e utilização dos recursos de tecnologia da

informação e comunicação;

CONSIDERANDO a exposição de motivos da Secretaria-Geral da Presidência e as manifestações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Comitê de Segurança da Informação constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) N° 2446/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o uso, por servidores, servidoras, magistrados e por magistradas, do aplicativo de mensagens denominado *Whatsapp Business*, com a utilização de ramal interno do TRT7.

Art. 2º Os servidores, servidoras, magistrados e as magistradas que desejarem deverão comunicar, por *e-mail*, o Comitê de Segurança da Informação, para fins de controle, bem como observar o manual de utilização que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 3º O uso do *Whatsapp Business* por servidores, servidoras, magistrados e por magistradas deve se dar com a utilização da autenticação em dois fatores.

Art. 4º A publicação de conteúdo nos perfis institucionais criados no *Whatsapp Business* deve estar vinculada à missão institucional do TRT7 e à observância do interesse público, evitando-se a promoção de indivíduos ou de agentes públicos.

Art. 5º Nos perfis institucionais criados no *Whastapp Business* é proibida a publicação de conteúdo com emissão de opinião de caráter pessoal, político-partidário, ofensivo, discriminatório ou jocoso.

Art. 6º No âmbito interno, para comunicação entre servidores, servidoras, magistrados e magistradas, bem como entre unidades do TRT7, deve-se priorizar o uso da ferramenta *Google Chat*.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno
Presidente do Tribunal